

Decreto nº. 218/2023.

São Luiz do Norte – GO, 04 de agosto de 2023.

**“Decreta ponto facultativo nas participações públicas em virtude de Feriado Nacional e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município;

**Considerando** a comemoração do “**Dia da Independência**” na quinta-feira, dia 07 de setembro de 2023;

**Considerando** a **Portaria Nº 11.090/2022** do Ministério da Economia/Gabinete do Ministro, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de ponto facultativo no ano de 2023;

**Considerando** que o Governo do Estado de Goiás editou decreto nº 10.308, de 28 de agosto de 2023 que dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na sexta-feira, 8 de setembro de 2023, um dia após o feriado da Independência do Brasil.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 08 setembro de 2023, sexta-feira.

**Parágrafo Único** - Excluem-se deste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento no Hospital Mun. Antônio Miguel Ferreira, serviço de transporte de pacientes, serviços de obras públicas, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, a critério dos respectivos dirigentes municipais.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se

Publica – se e

Cumpra – se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).

  
**ELIEUDES DIAS DE MORAES**  
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi PUBLICADO no placard da Prefeitura, permanecendo assim por 30 (Trinta) dias.

SÃO LUIZ DO NORTE – GO, 04 / 08 / 2023.